



ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2025

No vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às onze horas e dezesseis minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quadragésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2025, sob a Presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Edme Tavares de Albuquerque Filho – Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto; e Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto. Participaram, por videoconferência, a Senhora Maria Helena Melo Ferrer de Moraes – Diretora de Infraestrutura Rodoviária Substituta; e os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; e Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT. Como convidados, participaram a Senhoras Maria Lúcia Squillace – Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; e os Senhores Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Bernardo Bubniak Bocanegra – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Roberto Borges Furtado da Silva – Assessor Técnico da Diretoria Executiva. Antes do início da deliberação dos relatos, o Ouvidor do DNIT e também Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autarquia - Senhor Ebert Ribeiro, pediu a palavra para comunicar o recebimento, em 01 de outubro de 2025, de um requerimento de providências e investigação de violação de dados pessoais sensíveis do servidor Carlos Alberto da Silva Júnior, lotado no Serviço de Planejamento e Pesquisa - SPPESQ da Superintendência Regional no estado do Espírito Santo - SR/ES. Relatou que, após análise preliminar, foi constatado que um atestado médico, com informações pessoais sobre o estado de saúde do servidor, e um despacho, que também trata do assunto, foram juntados e classificados como públicos nos autos do processo SEI n.º 50600.028855/2025-71, o qual tem como objeto a medição de um contrato de assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar. O Senhor Ebert informou que, diante do ocorrido, solicitou à SR/ES, por meio do processo n.º 50600.031283/2025-15, a adoção de medidas imediatas e urgentes para mitigar os efeitos do incidente. Nessa solicitação, o Ouvidor requereu que fossem tomadas providências céleres quanto à retirada completa do referido documento dos autos do processo ou, na impossibilidade técnica de exclusão, que todas as informações pessoais e sensíveis contidas no atestado e no despacho supramencionados fossem tarjadas de modo completo e irreversível, a fim de preservar a identidade e a condição de saúde do servidor; além de realizar a aposição de restrição ao processo informado de forma imediata e outras providências. Acrescentou que também solicitou que a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação verificasse o período durante o qual o processo e o documento citados estiveram no nível de acesso público e a disponibilização dos logs de acesso (usuário e hora) ao referido "Anexo Relatório Produto 02". Em seguida, o Senhor Ebert Ribeiro mencionou os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de 14 de agosto de 2018, e da Resolução CD/ANPD n.º 15, de 24 de abril de 2024, quanto à necessidade de comunicação do incidente à Agência Nacional de Proteção de Dados, informando que, no caso em comento, houve perda de confidencialidade e exposição de dados pessoais sensíveis, o que pode, de alguma forma, constituir danos morais ao titular, como, por exemplo, discriminação, e a seu direito à imagem e à reputação. Com base nessas informações, consultou os Diretores sobre o entendimento deles quanto à autorização para comunicar o citado incidente à ANPD, cuja providência é de sua responsabilidade como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o qual deve se incumbir do respectivo registro e de atualizar a Diretoria do DNIT sobre os eventuais desdobramentos do assunto. Os Diretores se manifestaram favoravelmente à comunicação e autorizaram o Ouvidor a envidar esforços no sentido de promover capacitações sobre a LGPD e demais dispositivos afetos ao tema para treinar os servidores e demais agentes públicos que atuam no DNIT, com o objetivo de evitar novos episódios similares ao relatado. Na sequência, o Diretor Geral iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 15/2025/DG – Processo n.º 50600.042476/2024-11** – Assunto: Pedido de aprovação de Portaria que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação - PPEAD no âmbito do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser

submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria Geral, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor Executivo, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 157/2025/DIREX – Processo n.º 50600.032954/2024-76** – Assunto: Pedido de aprovação da divulgação do resultado da avaliação de desempenho institucional do período compreendido entre 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 158/2025/DIREX – Processo n.º 50009.000828/2025-12** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Roraima para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos especializados de apoio, assessoramento e engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos e programas da malha de infraestrutura sob a jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais de suas Unidades Locais subordinadas. O valor estimado para contratação é de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 159/2025/DIREX-DPP – Processo n.º 50610.002249/2024-25** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para elaborar os estudos e projetos básicos e executivos de engenharia relativos às obras de melhoramentos e adequação de capacidade e segurança para resolução de ponto crítico na rodovia BR-116/RS, correspondente ao segmento entre o Km 220,2 e o Km 234,7, entre os municípios de Dois Irmãos/RS e Estância Velha/RS. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 160/2025/DIREX – Processo n.º 50600.011494/2024-42** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 427/2024, realizada por pregão, na forma eletrônica, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de sustentação de infraestrutura do ambiente tecnológico do DNIT. A vencedora foi a empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A. pelo valor de R\$7.772.944,80 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 12 e 18 meses consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. Das penalidades relativas ao impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A., uma delas encontra-se ativa no âmbito da Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. - EMBASA. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 161/2025/DIREX-DIF – Processo n.º 50600.009980/2025-81** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar o projeto básico relativo à construção do Contorno Ferroviário da cidade de Morretes/PR, incluindo a implantação de um pátio interno para mitigação de conflitos ferroviários com o sistema viário no perímetro urbano; e para a implantação da transposição em desnível na Passagem de Nível - PN da estadual PR-408, na ferrovia EF-277/PR. O valor estimado é de R\$3.207.950,39 (três milhões, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) e o prazo de vigência será de 42 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 163/2025/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.030554/2024-26** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar os projetos básico e executivo relativos às obras de duplicação da rodovia BR-280/SC, entre o Porto de São Francisco do Sul e o Contorno de Jaraguá do Sul/SC, lote único. O valor estimado é de R\$13.064.040,13 (treze milhões, sessenta e quatro mil, quarenta reais e treze centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 574 e 664 dias corridos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 164/2025/DIREX – Processo n.º 50607.000336/2024-05** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio de Janeiro para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; homologar, adjudicar, lavrar, assinar e publicar o

respectivo contrato, termos aditivos e apostilamentos no Diário Oficial da União; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa especializada para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob a jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais de suas Unidades Locais subordinadas. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

Relato Conjunto n.º 165/2025/DIREX-DAF – Processo n.º 50600.035814/2024-50 – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto e fechado e critério de julgamento menor preço, visando contratar empresa para aquisição de um veículo automotor novo, tipo micro-ônibus, zero quilômetro, para realização de transporte de servidores e colaboradores. O valor estimado é de R\$747.579,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais) e o prazo de vigência será de 16 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 168/2025/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.019697/2021-34** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço global, visando contratar empresa especializada para elaborar os estudos, projetos básicos e executivos relativos à demolição e à reconstrução dos *dolphins* de proteção dos pilares do vão navegável da Ponte Hélio Serejo, na rodovia BR-267/MS/SP, sobre o Rio Paraná; e à construção dos *dolphins* de proteção dos pilares do vão navegável da Ponte de Porto Camargo, na rodovia BR-487/MS/PR, sobre o referido Rio. O valor estimado é de R\$999.174,21 (novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 478 e 388 dias corridos, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 170/2025/DIREX – Processo n.º 50600.021916/2024-98** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 175/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresa para realizar o levantamento hidrográfico, supervisão da execução do plano de dragagem e do plano de sinalização náutica e monitoramento ambiental do Rio Solimões (HN-132), entre as cidades de Benjamin Constant e São Paulo de Olivença, no estado do Amazonas. O vencedor foi o Consórcio L & B Tabatinga-Benjamin pelo valor de R\$17.924.520,98 (dezessete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 60 e 66 meses, respectivamente. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 174/2025/DIREX – Processo n.º 50600.014849/2024-55** – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 174/2025, realizada por Concorrência, na forma eletrônica, visando contratar empresas especializadas em serviços de consultoria para o levantamento hidrográfico, supervisão da execução do plano de dragagem e do plano de sinalização náutica e monitoramento ambiental do Rio Amazonas (HN-100), entre as cidades de Manaus e Itacoatiara, no estado do Amazonas. O vencedor foi o Consórcio CONSUP MAO-ITA pelo valor de R\$18.866.689,75 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscientos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 60 e 66 meses, respectivamente. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 178/2025/DIREX-DAQ – Processo n.º 50600.006500/2025-21** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Pregão, com modo de disputa aberto e critério de julgamento menor preço, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de operação e manutenção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte – IP4, localizadas nos estados do Amazonas, Rondônia e Roraima, subdividido em seis lotes. O valor total estimado é de R\$653.789.235,28 (seiscentos e cinquenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 27 e 24 meses consecutivos, respectivamente. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 179/2025/DIREX-DAQ – Processo n.º 50600.000474/2025-27** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, com modo de disputa fechado e critério de julgamento técnica e preço, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar serviços técnicos especializados de engenharia para supervisionar e auxiliar a fiscalização da execução de serviços de engenharia prestados nas Instalações Portuárias Públicas de

Pequeno Porte – IP4, localizadas nos estados do Amazonas, Rondônia e Roraima, subdividido em dois lotes. O valor total estimado é de R\$83.309.892,01 (oitenta e três milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo). Os prazos de execução e vigência serão ambos de 24 meses. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.*

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 189/2025/DIR – Processo n.º 50620.000386/2025-97** – Assunto: Pedido de autorização para dispensar a Concessionária de energia elétrica do estado de Alagoas, denominada Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., da exigência de apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, do extrato negativo do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, visando celebrar Termo de Permissão Especial de Uso – TPEU para implantação de rede de média tensão - 13.8kV na faixa de domínio da rodovia BR-423/AL, no segmento do Km 87+318 ao Km 91+034, no município de Delmiro Gouveia/AL. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 194/2025/DIR – Processo n.º 50600.022646/2020-17** – Assunto: Segundo termo aditivo para rerratificação e prorrogação de prazo, por mais 423 dias consecutivos, referente ao Convênio de Delegação n.º 599/2020, firmado com o estado do Paraná, visando realizar as obras de duplicação e manutenção de segmento da rodovia BR-469/PR, denominada Rodovia das Cataratas, no trecho do entroncamento com a BR-277/PR - Cataratas do Iguaçu, subtrecho: Acesso à Ponte Tancredo Neves – Portal de Acesso ao Parque Nacional, segmento: do Km 12,7 ao Km 21,4, com extensão de 8,7 quilômetros; e para realizar os serviços de supervisão das obras, supervisão ambiental e o procedimento para desapropriações das áreas pertencentes a particulares onde serão executadas as obras, sem ônus para o DNIT. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 93/2025/DAF – Processo n.º 50600.024265/2020-64** – Assunto: Quinto termo aditivo para adequação de jornada semanal de trabalho, referente ao Contrato n.º 130/2021, firmado com a empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda.-EPP., visando à realização dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e serviços de copeiragem. O aditivo visa reduzir de 44 para 40 horas semanais a jornada de trabalho dos postos de copeiros, garçons e serventes, em atendimento ao Decreto n.º 12.174/2024 e à Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 381/2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. A Auditoria informou que o referido Contrato foi objeto de auditoria, gerando a Nota Técnica n.º 101/2022, a qual apresentou cinco recomendações, sendo todas implementadas, conforme registrado na Nota Técnica n.º 12/2023, ensejando na conclusão da auditoria. As penalidades relativas a impedimento e suspensão de licitar e contratar, aplicadas à empresa Fortaleza Serviços Empresariais Ltda.-EPP., foram encerradas. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 96/2025/DAF – Processo n.º 50600.005247/2024-15** – Assunto: Pedido de inclusão dos itens n.º 638/2025, correspondente à contratação de empresa especializada para emissão de Laudo Estrutural dos brises do Edifício Sede do DNIT, em Brasília/DF; e n.º 640/2025, relativo à contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, visando realizar nova etapa de curso de formação para os candidatos aprovados no concurso público do DNIT; e de exclusão do item n.º 396/2025, referente ao serviço de transporte rodoviário de cargas, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025 - PCA/2025. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 45/2025/DIF – Processo n.º 00784.010195/2025-92** – Assunto: Pedido de autorização para que o Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto e o Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário representem o DNIT junto à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF, com poderes decisórios para resolver questões que, porventura, surjam no encontro para tratar do conflito existente entre diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - incluindo o Ministério dos Transportes, o DNIT, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e o Comando do Exército - acerca da controvérsia central quanto à ausência de uma demarcação oficial que distinga a área operacional da não operacional no Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, envolvendo também questões de reintegração de posse e alegações de dano ambiental. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 46/2025/DIF – Processo n.º 50600.042343/2024-36** – Assunto: Pedido de

alteração dos itens 3.3 e 4.1 da minuta do Termo Definitivo de Devolução - TDD, referente à transferência, de forma definitiva, do trecho ferroviário compreendido entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE, ao DNIT. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame **Item 2. Aprovação e assinatura das Atas da 41ª Reunião Ordinária e da 15ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, datadas de 21 e 22 de outubro de 2025, respectivamente.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo das Atas e as aprovaram. As Atas foram então disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, compõe anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 22820268. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às 12 horas e 08 minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e pelos demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Edme Tavares de Albuquerque Filho
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 27/11/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elio Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 27/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Diretor de Infraestrutura Aquaviária-Substituto(a)**, em 28/11/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 29/11/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 01/12/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 01/12/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 02/12/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 09/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23143541** e o código CRC **2FA9DAA3**.

Referência: Processo nº 50600.001741/2025-83

SEI nº 23143541



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
PÚBLICA

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |